



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Movimentos Sociais e participação social)

A longa marcha dos povos do campo em busca de direitos: avanços e retrocessos

Bianor Pereira da Silva Neto¹
Lidiane Cavalcante Tiburtino²

RESUMO

Este artigo trata da trajetória dos povos do campo e sua luta por direitos. O objetivo é apontar elementos do desenvolvimento do modo de produção capitalista, caracterizando o Estado e a elaboração de respostas à Questão Agrária, considerando o processo de lutas dos povos do campo. A metodologia privilegia a teoria social crítica, fazendo um levantamento de autores nesse âmbito de produção. Como conclusão, cabe referenciar alguns entraves à construção de um processo democrático que englobe as pautas dos povos do campo ao Estado, este marcado pela forte raiz conservadora e por um modelo econômico baseado no latifúndio e agronegócio.

Palavras-chave: Questão Agrária; Estado; Luta por direitos.

ABSTRACT

This article deals with the trajectory of rural people and their struggle for rights. The objective is to point out elements of the development of the capitalist mode of production, characterizing the State and the elaboration of answers to the Agrarian Question, considering the process of struggles of the rural peoples. The methodology privileges critical social theory, making a survey of authors in this field of production. In conclusion, it is worth mentioning some obstacles to the construction of a democratic process that encompasses the agendas of rural peoples to the State, which is marked by a strong conservative root and an economic model based on large estates and agribusiness.

Keywords: Agrarian Question; State; Fight for rights.

¹ Bacharel em Serviço Social pelo Centro Universitário UNIFIP, e-mail: bianorpesine@gmail.com

² Assistente Social docente no Centro Universitário UNIFIP. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e-mail: lidianecresspb@gmail.com.



1. INTRODUÇÃO

Este artigo foi desenvolvido a partir dos estudos decorrentes da pesquisa intitulada “Questão Agrária e determinação social do processo de saúde-doença: uma análise sobre a atuação do NASF – AB na zona rural”, apresentada no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC à UNIFIP, no ano de 2021.

A história dos povos do campo e sua luta em busca de reconhecimento e direitos acompanha a própria história do Brasil, desde os tempos da colonização até o presente momento. Assim, cabe a apreensão das contradições inerentes ao referido processo, a compreensão da gênese e perpetuação das precárias condições de vida que a referida população experiência, referenciado os determinantes históricos, com o olhar sob o presente.

Enquanto campo de análise, demarcamos que as mazelas que as populações do campo enfrentam não obstaculizam, contudo, a percepção das suas conquistas e realizações ao longo da história. A que se afirmar o processo contraditório em se sinaliza o seu desenvolvimento, sem perder de vista o protagonismo dos sujeitos coletivos que surgem em meio à intensificação e complexificação da questão agrária.

Ressaltar os avanços, bem como a força e resistência desses povos é tão importante quanto denunciar as violações que os mesmos enfrentaram e continuam a enfrentar. Tal análise, entretanto, deve levar em conta que a forma como os acontecimentos se apresentam pode, muitas vezes, estar encoberta por processos mais amplos e profundos.

Desse modo, os processos que influenciam as condições de vida da população rural não estão postos de forma evidente e imediata. Não se pode compreendê-los de forma nítida sem antes buscar sua essência e fazer os nexos necessários com as condições em que são produzidos e reproduzidos no dia a dia. Isto porque até mesmo os conceitos utilizados, seja de Questão Agrária, seja de população rural, estão carregados de sentidos políticos, determinados pelas condições sociais, culturais e econômicas da sociedade conforme a mesma passa por transformações.

É com base nessa perspectiva e buscando superar a aparência que serão tratados os conceitos de Questão Agrária, Estado, Luta por Direitos e Capitalismo, tendo como suporte autores como Delgado (2012), Germani (2020), Netto (1995, 2005), Souza (2013) e Stedile (2012).

A escolha desses conceitos não se deu de forma aleatória. Isto porque a forma como a população rural se coloca no plano político e social brasileiro foi e continua sendo



condicionada pelo modo como o país se situa no panorama capitalista mundial, bem como a partir das particularidades e dos processos internos da formação do próprio Estado brasileiro.

Portanto, o presente artigo objetiva traçar um paralelo entre o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, com suas inerentes contradições, e os impactos desse processo na vida dos povos do campo e na sua luta por direitos. Traz ainda uma discussão sobre a forma subordinada e dependente do país frente ao capitalismo global e os rebatimentos de um modelo econômico baseado no latifúndio e agronegócio para o conjunto da classe trabalhadora em tempos de neoliberalismo.

2. O CAPITALISMO BRASILEIRO E A PARTICULARIDADE DA QUESTÃO AGRÁRIA

A compreensão da Questão Agrária nos moldes em que a mesma se encontra atualmente, bem como de seu desenvolvimento e transformação ao longo do tempo em território brasileiro só é possível a partir da análise da formação deste mesmo território, tendo em vista que os processos socioeconômicos e históricos ocorridos forjaram as bases para a emergência do que se chama Questão Agrária.

Ao tratar desse tema, a maioria dos autores iniciam a análise tendo como ponto de partida o processo de colonização, já que foi a partir desse momento que as terras brasileiras passam a ser alvo do interesse de Portugal. Terras estas que até então eram utilizadas de forma compartilhada e sem conflitos aparentes pelas populações nativas, que entendiam naturalmente que a terra era um bem coletivo e que deveria ser preservado.

Com a chegada dos portugueses inicia-se o processo de colonização e as populações nativas passam a sofrer as consequências da ganância da metrópole, que enxergava a terra como um meio para obter lucros. Além da perda de suas terras, esses povos passam também a ser escravizados, tornando-se mão de obra para o processo de expansão das áreas ocupadas (DELGADO, 2012).

Apesar disso, os recém escravizados não ficaram impassíveis diante da investida dos colonizadores. Conforme Germani (2020, p. 14) “neste período, diversas lutas indígenas ocorreram do norte ao sul do país, envolvendo Potiguares, Tamoios e Guaranis, lutando contra a invasão de seus territórios e contra a escravidão de seu povo”.

Contudo, apesar da resistência, o avanço sobre as terras brasileiras continuou e a Coroa Portuguesa começou a desenvolver novas formas, mais organizadas, de expandir o



domínio sobre o território. Assim, é no ano de 1530 que a Coroa Portuguesa dá início, efetivamente, ao processo de colonização do Brasil, através da instituição das capitanias hereditárias. Germani (2020, p. 14) considera este momento como o “o marco do início da história latifundiária de nosso país”.

Durante a vigência das capitanias hereditárias a terra não era tratada como mercadoria, uma vez que sua comercialização era proibida, tendo a Coroa Portuguesa domínio total sobre a mesma (STEDILE, 2012). Esse sistema se mantém até o ano de 1822, quando o Brasil Colônia adquire sua independência. A partir desse período até o ano de 1850, dá-se o que Delgado (2012) chama de “posse precária”, aqui a posse da terra é garantida pela ocupação de terras ociosas sem título de reconhecimento legal.

No curso da contextualidade histórica, cabe referenciar a década de 1850 como um marco de transição no que diz respeito à condição da posse da terra, destaca-se a promulgação da Lei de Terras (Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850). A referida lei altera significativamente a situação da posse e uso da terra no Brasil, uma vez que faz da terra um bem comerciável. Nas palavras de Delgado (2012, p. 24):

Sua característica principal é, pela primeira vez, implantar no Brasil a propriedade privada das terras. Ou seja, a lei proporciona fundamento jurídico à transformação da terra – que é um bem da natureza e, portanto, não tem valor, do ponto de vista da economia política – em mercadoria, em objeto de negócio, passando, portanto, a partir de então, a ter preço.

Ainda segundo o mesmo autor, a segunda característica da lei, ou seja, o direito de qualquer cidadão comprar terras, não se aplicava aos escravizados recém libertados³. O motivo é óbvio: submetidos durante séculos a um regime de exploração que os privava de tudo, tais cidadãos não tinham condições financeiras para garantir sua própria subsistência, muito menos para a aquisição de terras.

Desse modo, a promulgação da Lei de Terras garantiu que a posse e uso da terra continuasse nas mãos dos mesmos setores que já eram proprietários desde o início da colonização. Além disso, forçou aqueles que não podiam adquirir terras a procurarem outros meios de sobrevivência, alguns destituídos das condições de realização do trabalho, são convertidos em mão de obra barata, enquanto outros geram um exército de reserva de força de trabalho, ambos sujeitos a precárias condições de vida.

Germani (2020) situa nesse período o surgimento da Questão Agrária brasileira, uma vez que quase não houve alternativas de inclusão dos povos sem-terra, mantendo-se os

³ Vale ressaltar que a libertação efetiva dos escravizados só se deu no ano de 1888, através da promulgação da Lei Áurea. O período anterior à promulgação da lei foi marcado por mobilizações por parte dos escravizados e também por alguns setores que eram simpáticos à causa da abolição.



interesses dos grandes proprietários. A autora ainda aponta esse período como o primeiro, na história brasileira, realmente propício à realização da reforma agrária. Este intento, contudo, foi escanteado em detrimento dos grandes proprietários, que pretendiam estender seu domínio sobre as terras do país. Nas palavras da autora, a Reforma Agrária não ocorreu nesse período

porque não interessava às elites brasileiras, gerando um exército de reserva de força de trabalho. A propriedade da terra, ao invés de ser atenuada para viabilizar livre fluxo e reprodução do capital, é enrijecida para viabilizar a sujeição do trabalhador livre ao capital proprietário de terra (GERMANI, 2020, p. 16).

Um ponto importante centra-se no fato de que, é nesse contexto de domínio das elites latifundiárias, que surgem os movimentos que lutam pelo direito a terra. Ainda que seus objetivos e formas de organização não fossem homogêneos e sua estrutura, por vezes, dispersa, tais movimentos foram de grande valia para lançar luz sobre a situação de uma enorme parcela da população que não tinha seu legítimo direito à terra garantido.

Os movimentos populares em questão geralmente se concentravam em duas formas principais: aqueles de cunho messiânico e os movimentos identificados com o cangaço. O primeiro tipo, como o próprio nome aponta, possuía um forte caráter religioso. Geralmente tinha um guia ou líder espiritual que arregimentava um número significativo de seguidores e partiam em marcha pelos sertões. O mais conhecido desses movimentos foi o de Canudos (1893-1897), que ocorreu na Bahia. Em relação ao cangaço, as características principais eram a revolta contra as instituições de então e também contra o poder dos coronéis, apesar de alguns deles manterem um certo tipo de troca de favores com alguns grupos de cangaceiros (GERMANI, 2020).

Esses movimentos continuam até a década de 1930, quando o país passa por algumas transformações políticas e econômica de grande relevância. Esse período é mais um em que se torna viável a realização de uma Reforma Agrária. Como aponta Germani (2020, p. 17):

No fim do Império e início da constituição da República, surge mais uma oportunidade de se promover a Reforma Agrária no Brasil. [...] Do conflito de interesses entre os industriais e os grandes fazendeiros, é que poderia surgir a oportunidade de Reforma Agrária, pois a democratização do acesso à terra proporcionaria a dinamização do desenvolvimento capitalista, incluindo produtores familiares que se tornariam consumidores de produtos industriais e produtores de alimentos.

Contudo, como demonstra a história a mesma não ocorreu. Nessa seara, podemos afirmar que o Brasil não passou por uma grande revolução popular, propondo uma ruptura



profunda no sistema latifundiário agroexportador capitalista, na verdade, a revolução foi feita pelo alto, beneficiando e legitimando o Estado que temos hoje, patrimonialista, conservador e latifundiário, onde a burguesia brasileira acaba se apropriando de todas as fontes de riquezas que o Estado por inteiro possa vir a oferecer. Esse cenário se estabelece pela:

[...] inexistência de condições históricas que direcionassem a uma ruptura concreta, de cunho revolucionário, com a estrutura socioeconômica colonial, possibilita à burguesia latifundiária que assuma o processo de independência e, posteriormente, crie um aparelho do Estado, dentro de suas diretrizes ideológicas, com o cuidado permanente de afastar quaisquer iniciativas que apontassem para o perigo de transformações mais radicais. (MAZZEO, 2015, p.8)

Essa aparente contradição reforça, uma vez mais, o caráter *dual* do processo de formação da sociedade brasileira: sempre conjugando avanços e retrocessos em um mesmo momento histórico. As análises de Silva (2013) a cerca da formação do Estado Novo, se conjugam as nossas asserções à medida que a autora atenta para o fato de que o mesmo “era incrustado de questões herdadas do passado, mas que propunha trazer a modernidade para o país” (SILVA, 2013, p. 268).

Assim, é a partir desse contexto que se configura o que Florestan Fernandes chamou de industrialização dependente, tal tipo de industrialização é classificado como dependente porque não rompe os laços de subordinação aos interesses dos países desenvolvidos, mantendo fortes vínculos com a oligarquia rural. Período marcado por uma intensa subordinação da agricultura à indústria.

As oligarquias rurais continuam donas das terras, continuam latifundiárias e produzindo para a exportação, mas não mais detêm o poder político. As elites políticas – a burguesia industrial, agora no poder – fazem uma aliança com a oligarquia rural, tomam seu poder, mas a mantêm como classe social [...]. (STEDILE, 2012, p. 30)

Esse cenário se mantém até a década de 1960, momento em que a Questão Agrária finalmente se torna um problema nacional, mobilizando amplos setores da sociedade em favor de mudanças estruturais em relação ao uso e posse da terra. Entidades como a Igreja Católica⁴ e o Partido Comunista foram de máxima importância na luta pela realização da Reforma Agrária nesse período. Vale lembrar que a atuação das Ligas Camponesas⁵ em

⁴ Apesar do apoio da Igreja Católica, essa posição não era unânime entre todos os católicos da época. Alguns setores se opunham às propostas mais à esquerda.

⁵ “As Ligas Camponesas surgem, por volta de 1945, apoiadas pelo PCB, lutando contra a expropriação e a expulsão da terra e contra as péssimas condições de reprodução social que se encontravam os trabalhadores rurais, particularmente na região nordeste do país” (GERMANI, 2020, p. 18).



períodos anteriores serviu de base e incentivo para esse “novo” interesse pelas questões que envolviam a Reforma Agrária (DELGADO, 2012).

A consolidação de uma Questão Agrária de amplitude nacional, sendo discutida por variados setores, colocou também no debate as divergências quanto à melhor forma de se alcançar a desenvolvimento do país. Conforme Ianni (1991) *apud* Souza, (2013) duas perspectivas se antagonizavam: uma ligada ao liberalismo econômico ou capitalismo dependente, a qual foi mencionada anteriormente e outra vinculada ao desenvolvimentismo ou capitalismo nacional. Essas duas perspectivas influenciaram, com intensidades diferentes, todos os governos da Era Vargas até o governo de João Goulart.

Apesar dos fecundos debates em torno das propostas de desenvolvimento econômico para o Brasil, a Reforma Agrária em si não avançou muito, já que os privilégios dos grandes proprietários continuaram sendo garantidos independentemente das sucessões governamentais.

Durante o governo de João Goulart (1961-1964), contudo, a problemática da terra ganhou novos contornos, “pois houve a convergência entre as reivindicações dos vários movimentos sociais e militâncias organizadas com um governo realmente interessado em promover a Reforma Agrária” (GERMANI, 2020, p. 20). O interesse de Jango na realização da Reforma Agrária era motivado por seu entendimento de que a completa modernização do país dependia de tal reforma. Por conta disso, o período em que Jango esteve no poder é considerado por diversos autores como o momento da história brasileira em que a Reforma Agrária esteve mais perto de se concretizar.

Segundo Netto (2005), a eleição de Jango foi responsável por trazer, para a arena política, setores da sociedade comprometidos com o povo e vinculados ao campo democrático. Esses protagonistas, se não conseguiam bater de frente com as forças conservadoras presentes no legislativo, ao menos se colocavam como um “incômodo” necessário, na medida em que dificultavam as medidas de repressão institucional.

Essa nova configuração, marcada pela presença atuante de novos protagonistas na cena política, vinculados também com alguns setores da Igreja Católica e da intelectualidade, representavam, sem dúvidas, uma chance de reversão do padrão arcaico de formação brasileira. Contudo, Netto (2005) observa que esse novo cenário e suas possíveis consequências não colocavam em xeque a ordem capitalista do país. Poderiam, sim, caso tivessem sucesso, construir as bases para um contexto pré-revolucionário, fato que não pode ser menosprezado, dado sua importância no sentido de imprimir um direcionamento mais nítido aos rumos de uma ação política.

Dado tal panorama político e social



as requisições contra a exploração imperialista e latifundista, acrescidas das reivindicações de participação cívico-política ampliada, apontavam para uma ampla reestruturação do padrão de desenvolvimento econômico e uma profunda democratização da sociedade e do Estado (NETTO, 2005, p. 23).

Essas expectativas, contudo, foram frustradas. As alternativas postas pela conjuntura se concentravam em dois padrões de desenvolvimento nacional, porém com diferentes consequências. A primeira contava com a articulação entre o capital nacional e o Estado, objetivando a continuação da industrialização pesada. Tal proposta contava com o apoio do campo democrático e popular, mas representava um risco para o capital na medida em que trazia como consequência a realização de um processo de reformas democráticas (NETTO, 2005).

A segunda alternativa residia numa articulação de “um outro arranjo político-econômico, privilegiando ainda mais os interesses imperialistas, que sustentasse a consecução do padrão de desenvolvimento já em processamento” (NETTO, 2005, p. 24). Essa opção não representava riscos ao capital, antes garantia sua contínua presença nos processos políticos nacionais. Para o campo democrático e popular, entretanto, representava sua neutralização quase completa.

A segunda alternativa saiu vitoriosa representando, desse modo, a continuação do padrão de desenvolvimento atrelado aos interesses da elite nacional e do capital estrangeiro. As consequências para o conjunto da classe trabalhadora não poderiam ser outras além da intensificação da exploração e exclusão dos espaços de poder.

É o que Netto (2005) discute em sua obra *Ditadura e Serviço Social*. O autor aponta que o resultado do golpe de 1964 não foi outro senão o aprofundamento de todos os problemas estruturais os quais o país enfrentava. Problemas esses que são oriundos de um processo de “descolonização incompleta”, termo cunhado por Florestan Fernandes. Assim, o referido autor faz a constatação de que o golpe de 1964 engendrou um “país novo”, contudo, a novidade reside justamente no aprofundamento e intensificação das desigualdades e formas de subordinação características da formação brasileira.

2.1 Correlação de forças e a luta por direitos: tensões em meio a antidemocracia declarada.

Com a instauração do golpe civil-militar em 1964, as condições de vida dos povos do campo, bem como a possibilidade de acesso à terra se tornaram ainda mais precárias.



Contudo, devido às intensas mobilizações no período pré-64, o regime militar, ainda durante o primeiro ano de vigência, instituiu o Estatuto da Terra na tentativa de apaziguar os movimentos sociais e impor dificuldades jurídicas ao desenvolvimento da Reforma Agrária.

O Estatuto da Terra, ao menos em teoria, revertia o princípio estabelecido pela Lei de Terras, de 1850, segundo o qual as terras deveriam ser tratadas como uma mercadoria, disponíveis apenas para aqueles que pudessem pagar por elas. Na prática, porém, pouca coisa mudou. Isto porque, em relação ao estatuto, “desde sua elaboração, ao propor sua organização em duas grandes diretrizes, a política agrícola e a política fundiária, fica evidente o interesse na sobreposição da primeira, em detrimento da segunda” (DICKEL, 2019, p. 22).

O Estatuto trouxe também a consagração do conceito de Reforma Agrária que, segundo o mesmo, significa o “conjunto de medidas que visam promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender aos princípios de justiça social e ao aumento de produtividade” (BRASIL, 1964).

Tal conceito, contudo, não teve real impacto no contexto da ditadura, uma vez que a terra, convertida em capital, impõe um tom extenuante às condições de subsistência do homem do campo, fazendo com que o mesmo se converta em mão de obra barata em meio ao desenvolvimento do monopólio, cujo solo encontra a face de um Estado antidemocrático, avesso às pautas das camadas populares.

Desse modo, uma vez que o Estatuto da Terra permaneceu apenas como uma lei abstrata, sem real aplicação na vida dos povos do campo, o regime militar passou a tratar essa parcela da população de forma bastante truculenta. Desse modo, colocou em ação uma política de colonização “estimulando os camponeses a se deslocarem para a fronteira agrícola no centro-oeste e no norte do país, em áreas sem condições de infraestrutura e de produção” (GERMANI, 2020, p. 21).

Além disso, intensificou as perseguições e silenciamento de lideranças políticas e sociais que militavam em favor da Reforma Agrária. Tais processos eram respaldados pelo Ato Institucional nº 5, o AI 5, promulgado em 1968. Entre outras determinações, esse ato “previa a tortura, a cassação de direitos políticos e civis a opositores do regime militar, a desmobilização dos movimentos sociais por meio da criminalização dos mesmos, suspensão do *habeas corpus*” (BRITO, 2015, p. 78). Em relação especificamente aos trabalhadores(as) rurais, a perseguição era geralmente motivada por supostas ligações dos mesmos ao comunismo. Qualquer trabalhador(a) rural que defendesse a reforma agrária era taxado de subversivo e estava sujeito à força da ditadura.



É a partir desse contexto que o regime militar passa a implementar, portanto, o que ficou conhecido como “modernização conservadora” da agricultura brasileira. Tal modernização se caracterizava pela valorização dos aspectos tecnológicos vinculados à produção em larga escala, com vistas à exportação. Ao mesmo tempo, relegava à agricultura de base familiar um papel de esquecimento e precarização, uma vez que as tecnologias trazidas através da Revolução Verde⁶ não chegavam aos povos do campo, mas apenas aos grandes produtores (GERMANI, 2020).

Apesar dessa situação de marginalidade, além da perseguição política, os movimentos sociais passaram a se reorganizar gradativamente, no final da década de 1970, momento em que o regime começa a apresentar sinais de crise, contando com o apoio de setores como a Igreja Católica, tendo como bandeiras de luta a realização da Reforma Agrária e também em prol da abertura democrática.

Foram vários os atores sociais que se mobilizaram em torno das discussões da Reforma Agrária, entre eles pode-se citar a criação da Comissão Pastoral da Terra (CPT), ligada à Igreja Católica, o Movimento Sindical Rural, entre outros. O movimento de maior alcance e importância que surgiu nesse período, contudo, foi o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que contribuiu de forma intensa para os debates e tensionamentos que estavam ocorrendo naquele contexto de crise da ditadura. Desse modo, o MST

pode ser considerado como o resultado de uma confluência de fatores econômicos, sociais e culturais, diferenciando-se dos demais movimentos pela ênfase dada às ocupações de terras. Além disso, mobilizava toda a família, e não apenas um representante; não exigia filiação formal e tinha como objetivo principal pressionar o Estado para que imóveis rurais fossem desapropriados e as famílias mobilizadas fossem assentadas nestes locais. (GERMINI, 2020, p. 23)

Assim, ao que pensam os determinantes da sociabilidade do capital, em sua face antidemocrática, a derrocada do regime militar foi provocada pela confluência de processos que vinham ocorrendo não só a nível nacional, mas também internacional, considerando a construção de forças alternativas ao período. Dessa forma, o fim do “milagre econômico”, as lutas democráticas protagonizadas pelos movimentos sociais que ressurgem com mais força, bem como o agravamento da crise do modelo desenvolvimentista, no Brasil, e a crise

⁶ “Modelo agroquímico implantado por grandes corporações multinacionais, que buscava a ‘modernização’ e a produtividade do campo de forma subordinada à industrialização”. Importante ressaltar que “nesse período, as transferências de tecnologias desenvolvidas (adubo, veneno, variedades melhoradas e maquinário moderno) para os países do terceiro mundo foram utilizadas como forma de modernizar a agricultura patronal e os grandes complexos agroindustriais, além de estimular a agroexportação e o pagamento dos compromissos internacionais” (SOUZA, 2013, p. 55).



dos anos 1970, a nível global⁷ foram decisivos para corroer a estrutura da ditadura e leva-la ao colapso.

Portanto, quando o regime militar efetivamente chega ao fim em 1985, os movimentos sociais, que já vinham se mobilizando desde a crise da ditadura, passam a poder atuar de forma mais autônoma, pressionando as autoridades para a realização das mudanças desejadas no campo da democracia e, obviamente, no que diz respeito à realização da Reforma Agrária.

Contudo, antes de discutirmos o período posterior ao regime militar e suas consequências para os povos do campo, é importante demarcar as transformações ocorridas a nível mundial na década de 1970 que impactaram, de forma radical, os rumos da sociedade brasileira em geral, e dos povos do campo, em específico.

A nossa sociedade participa da inflexão atual do capitalismo com as refrações derivadas, em primeiro lugar, da sua condição periférica e, em segundo, do próprio nível de desenvolvimento e articulação das suas relações capitalistas. Numa palavra, as transformações societárias [...] processam-se no Brasil mediadas pela inserção subalterna do país no sistema capitalista mundial e pelas particularidades da sua formação econômico-social. (NETTO, 1995, p. 103)

Ainda sobre a particularidade brasileira no âmbito das transformações societárias em questão, Netto (1995) atenta para o fato de que não houve, no Brasil, um *Welfare State*. Desse modo, o que era sinônimo de “peso” para o Estado nos países centrais, não o era em terras brasileiras, até porque o país não dispunha de uma forte tradição de concessão de direitos sociais. Não havia, portanto, “gorduras” nos gastos sociais que pudessem ser alvos de cortes.

É nesse contexto, marcado também pelas diferentes perspectivas sobre a Questão Agrária e pelo embate político entre setores conservadores e progressistas, que se inicia o processo de elaboração da nova constituição da república. Como aponta Delgado (2012), foi nesse período que o confronto entre opositores e defensores da Reforma Agrária se manifestou de forma mais intensa.

Por mais que a Constituição Federal de 1988 tenha se espelhado no princípio da função social da terra, que já presente no Estatuto da Terra, as forças políticas ligadas aos setores do agronegócio conseguiram imprimir sua marca no processo constituinte. Processo esse marcado pelo embate direto entre dois atores fundamentais: o MST e a União

⁷ Tal crise foi “provocada por grande reorganização do capitalismo mundial e pela falência financeira da maioria dos governos. Essa crise provocou o aumento das dívidas interna e externa, a explosão da inflação e uma forte recessão” (SOUZA, 2013, p. 55).



Democrática Ruralista (UDR)⁸, cada um representando os interesses de campos opostos e mobilizando as forças políticas a eles aliadas no sentido de imprimir seus ideais na futura constituição.

Contudo, por mais que o MST e a pauta da Reforma Agrária estivessem em um momento de grande visibilidade, a proposta ligada aos interesses dos ruralistas acabou prevalecendo, tendo em vista o forte apelo que essa categoria tinha junto à classe política da época (GERMANI, 2020).

Os obstáculos para a regulamentação do texto constitucional relativo à função social da terra continuaram nos anos seguintes à promulgação da Constituição de 1988. Germani (2020, p. 25) ressalta que “a Constituição de 1988 e as demais leis criadas posteriormente inviabilizaram a realização de uma Reforma Agrária de caráter estrutural e massivo no Brasil”. A autora continua afirmando que mesmo a política de assentamentos não está completamente garantida, tendo em vista as variações da conjuntura política, ainda mais com os impactos da chegada definitiva do neoliberalismo no Brasil na década de 1990.

Primeiramente implementado nos governos de Fernando Collor de Mello e Itamar Franco, tal modelo econômico “tinha por base três estratégias de caráter essencialmente monetarista: estabilização da moeda com o lançamento do Plano Real, ajuste fiscal e adoção de uma política de desenvolvimento” (SOUZA, 2013, p. 57). Em relação a essa política de desenvolvimento, a autora afirma que “não havia proposta de projeto de desenvolvimento global para o país. Mais uma vez, o Brasil entrou no cenário mundial, ou seja, no mundo globalizado, de forma completamente subordinada” (SOUZA, 2013, p. 57).

Em relação à execução de políticas voltada às necessidades dos mais pobres, estas eram raras nesse período. Mais raras ainda eram as iniciativas de implementação de assentamentos para as populações do campo. Isto porque, segundo a lógica neoliberal, as necessidades do capital deveriam ser priorizadas em detrimento das necessidades das classes subalternas. Desse modo, realizar políticas de assentamentos, por exemplo, não era uma atividade “produtiva”, tendo em vista os interesses dos grandes proprietários em aumentar a fronteira agrícola, visto como algo mais lucrativo.

Fica evidente ao campo da análise a inexistência de um projeto de desenvolvimento nacional, reafirmando uma situação de completa subordinação do Brasil diante dos interesses do capital mundializado. Como reflexo direto dessa subordinação ocorre o desmonte do Estado, já deficitário no que diz respeito ao trato da Questão Agrária, em meio

⁸ União Democrática Ruralista, entidade radical de direita que representava e continua representando os interesses dos grandes proprietários rurais.



a particularidade do desenvolvimento do capitalismo brasileiro, caracterização do Estado e da burguesia, expressos ao longo do artigo.

3. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Diante do exposto ao longo deste artigo, percebe-se que a longa marcha dos povos do campo em busca de direitos foi e continua sendo impactada pela própria configuração do capitalismo no Brasil. Capitalismo esse marcado pela subordinação aos interesses do capital estrangeiro e do latifúndio.

A proeminência das forças políticas conservadoras trataram de impor sua agenda e suprimir aqueles e aquelas comprometidos(as) com a emancipação da população do campo, o que faz da luta pela terra uma tarefa penosa e permeada de obstáculos, demarcando o desenvolvimento do capital avesso a pautas mais progressistas como a Reforma Agrária.

O poder das elites econômicas e do latifúndio nacional, bem como a enorme influência que os organismos internacionais exercem sobre o país, incidem de maneira intensa sobre o conjunto da classe trabalhadora como um todo, e especialmente sobre os povos do campo. Isso porque, ao privilegiar a agricultura comercial em detrimento da agricultura familiar, por exemplo, contribui para o alargamento da fronteira agrícola e concentração de terras nas mãos de poucos proprietários, sujeitando os povos originários e os demais despossuídos de terra a condições precárias de existência.

Além disso, a política neoliberal que vem sendo implementada no país desde os anos de 1990, marcada pela supressão de direitos trabalhistas, demonização do papel do Estado e fragilização dos movimentos sociais e partidos políticos, é mais um fator que obstaculiza a luta dos povos do campo por direitos, tendo em vista o desenvolvimento tecnológico acompanhado da retirada do homem do campo do seu espaço, evidencia-se também a heterogeneidade da classe trabalhadora que acompanhada do fenômeno da reificação das relações sociais, enfraquece a concretude do estabelecimento das lutas e pautas da coletividade.

Diante desse panorama alarmante e que tende a se agravar, em meio ao desenvolvimento do neoliberalismo, resta aos povos do campo e aos setores da sociedade que partilham dos mesmos interesses continuar a luta e a resistência em defesa do acesso à terra, à moradia digna, à educação e à saúde, sabendo que esses direitos são inegociáveis e devem ser assegurados pelo Estado, não apenas como obrigação, mas



também como reparação histórica pelo descaso com que os povos do campo foram e continuam sendo tratados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964**. Dispõe sobre o estatuto da terra e dá outras providências. Brasília, 1964. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504compilada.htm. Acesso: 2 set. 2021.

BRITO, R. J. B. A. A luta camponesa e a repressão durante a ditadura empresarial-militar (1964 -1985). In: **Revista Habitus: Revista de Graduação em Ciências Sociais do IFCS/UFRJ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 72-87, 2015. Disponível em: habitus.ifcs.ufrj.br. Acesso em: 5 ago. 2021.

DELGADO, G. **Questão Agrária e saúde**. Rio de Janeiro: CEBES, 2012.

DICKEL, S. L. O princípio da função social no estatuto da terra e o processo de desapropriação da fazenda anoni, no norte sul rio-grandense. In: **Manduarisawa - Revista Eletrônica Discente do Curso de História – UFAM**, Passo Fundo, v. 3, n. 2, p. 18-32, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/manduarisawa/article/view/6355>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GERMANI, A. R. M. **Terra, trabalho e saúde**. 1. ed. Santa Maria, 2020.

MAZZEO, A. C. Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa. 3 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

NETTO, J. P. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil no pós-64**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

NETTO, J. P. Transformações societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. In: **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 50, p. 87-131, 1995.

SILVA, I. M. F. Questão social e Serviço Social na formação sócio-histórica brasileira. In: **Temporalis**, Brasília, ano 13, n. 25, p. 261-278, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3035>. Acesso em: 17 ago. 2021.

SOUZA, M. S. **Questão Agrária e Direito à Saúde: o lugar da saúde no projeto político do Movimento Sindical de Trabalhadores(as) Rurais**. 2013. Dissertação (Mestrado) - Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

STEDILE, J. P. (org.). **A Questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda – 1960-1980**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.